

E=608.456,257 m, na divisa com a propriedade de Cesar Alves de Menezes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V5, V6, V7, V8 e V9, perfazendo uma extensão total de 81,85 m. A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V5, com a rua Guimarães; pelas laterais, com área remanescente da propriedade da Estrela Equipamento de Segurança Ltda; pelo vértice V9, com a propriedade de Cesar Alves de Menezes;

IV – área de terreno com a medida de 142,14 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor sanitário do Córrego Engenho Nogueira – Gleba G4, de propriedade presumida de Cesar Alves de Menezes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: inicia-se a descrição deste perímetro a partir do vértice V9 (Vértice nove), materializado na divisa das propriedades da Estrela Equipamento de Segurança Ltda com Cesar Alves de Menezes, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, datum sirgas 2000 MC 45°W, de coordenadas N=7.801.793,590 m e E=608.456,257 m, sendo o vértice inicial desta faixa de servidão. Daí segue com o azimute de 57°53'11" e distância de 23,50 m, até o vértice V10 (vértice dez), de coordenadas N=7.801.806,082 m e E=608.476,162 m, daí segue com o azimute de 23°47'02" e distância de 23,88 m, até o vértice V11 (vértice sete), de coordenadas N=7.801.827,940 m e E=608.485,795 m, na divisa com a propriedade do C.P.O.R, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V9, V10 e V11, perfazendo uma extensão total de 47,3 8m. A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V9, com a propriedade da Estrela Equipamento de Segurança Ltda; pelas laterais, com área remanescente da propriedade de Cesar Alves de Menezes; pelo vértice V9, com a propriedade do C.P.O.R.

DECRETO NE Nº 317, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Belo Horizonte, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 317, de 2 de maio de 2024)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área de terreno com a medida de 46,71 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário do Bairro Ouro Preto – Q92 L14, de propriedade presumida de FRAME – Administração e Participações Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: inicia-se a descrição deste perímetro a partir do vértice V1 (Vértice um), materializado na divisa dos lotes 15 com 14 de propriedade de Rosimeire Rodrigues (Posse), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum sirgas 2000 MC 45°W, de coordenadas N=7.800.470,391 m e E=606.322,176 m, sendo o vértice inicial desta faixa de servidão. Daí segue com o azimute de 64°33'09" e distância de 13,32 m, até o vértice V2 (vértice dois), de coordenadas N=7.800.475,648 m e E=606.333,223 m, daí segue com o azimute de 48°35'57" e distância de 1,09 m, até o vértice V3 (vértice três), de coordenadas N=7.800.476,367 m e E=606.334,039 m, do V2, segue um segundo segmento de reta com o azimute de 163°46'54" e distância de 3,24 m, até o vértice V4 (vértice quatro), de coordenadas N=7.800.472,535 m e E=606.334,129 m, tanto V3 e V4 na divisa com o lote 13 findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1,V2,V3 e V4 perfazendo uma extensão total de 17,65 m. A faixa de servidão confronta-se respectivamente: pelo vértice V1, na divisa com o lote 15, pelas laterais, com área remanescente de FRAME – Administração e Participações LTDA, possuidora Rosimeire Rodrigues, pelo vértice V3 e V4 com o lote 13.

DECRETO NE Nº 318, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$33.376.234,79.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$33.376.234,79 (trinta e três milhões trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$9.337,20 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 2 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 318, de 2 de maio de 2024)
(registrado no Siafi/MG sob o número 038)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-45.1	410,00
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-45.1	8.927,20
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.04122705-2.500-0001-3190-0-72.1	18.500.000,00
1371.04122705-2.500-0001-3191-0-72.1	8.000.000,00
1371.04122705-2.500-0001-3390-0-31.7	800.000,00
1371.17512021-4.028-0001-3190-0-72.1	700.000,00
1371.17512021-4.028-0001-3191-0-72.1	300.000,00
1371.17512021-4.028-0001-3390-0-31.7	150.000,00
1371.18541027-4.045-0001-3191-0-72.1	20.000,00
1371.18542025-4.038-0001-3190-0-72.1	650.000,00
1371.18542025-4.038-0001-3191-0-72.1	350.000,00
1371.18542025-4.038-0001-3390-0-31.7	300.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122160-4.488-0001-3390-0-10.1	9.213,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	64.000,00
2211.13131121-4.302-0001-3390-0-10.1	180.400,92
2211.13722121-4.299-0001-3190-0-10.1	176.441,39
2211.13722121-4.299-0001-3191-0-10.1	66.842,28
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122059-2.023-0001-4490-0-10.1	3.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	33.376.234,79

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$
1371.18541027-4.046-0001-3190-0-72.1	19.850.000,00
1371.18541027-4.046-0001-3191-0-72.1	8.670.000,00
1371.18541027-4.046-0001-3390-0-31.7	1.250.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722121-4.299-0001-3390-0-10.7	243.283,67
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	9.213,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	64.000,00
3151.13131121-4.333-0001-3390-0-10.1	180.400,92
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122059-2.023-0001-3390-0-10.1	3.100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	33.366.897,59

DECRETO NE Nº 319, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Especifica informações dos decretos de abertura de crédito suplementar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023, nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, e nº 16/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam especificadas, em razão do Acordo Judicial de Reparação do caso Vale/Brumadinho e demais instrumentos e decisões referentes a iniciativas acobertadas com recursos da Fonte 95 – Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, informações relativas aos decretos de abertura de crédito suplementar, nos termos do Anexo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 319, de 2 de maio de 2024)

Decreto	Decreto de alteração orçamentária	Unidade Orçamentária - Nome	Acordo ou decisão	Anexo	Instrumento de entrada	Iniciativas do Acordo Judicial e outros detalhamentos	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Valor Detalhado por Iniciativa	Tipo de movimentação	Dotação
DECRETO NE Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024	4	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	509.263,08	0	509.263,08	Suplementação por saldo financeiro	1231.21.605.110.4363.0001.3.3.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024	4	INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	Ressarcimento de gastos - Vale	N/A	9249104	Vale - Ressarcimento de gastos	389.335,92	0	389.335,92	Suplementação por saldo financeiro	2241.18.544.065.4188.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024	4	INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	Ressarcimento de gastos - Vale	N/A	9249104	Vale - Ressarcimento de gastos	1.000.000,00	0	1.000.000,00	Suplementação por saldo financeiro	2241.18.544.065.4191.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024	5	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	9.432.458,82	0	9.432.458,82	Suplementação por saldo financeiro	1301.04.130.085.4208.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024	5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Antecipação de indenização Acordo Vale	N/A	9389833	Vale - 500MM - Expansão da implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG	3.570.705,77	0	3.570.705,77	Suplementação por saldo financeiro	1401.06.182.052.4112.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TTAC - Rio Doce	N/A	9344481	Ressarcimentos Rio Doce	16.668,96	0	16.668,96	Suplementação por saldo financeiro	1071.06.781.046.4426.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TTAC - Rio Doce	N/A	9344481	Ressarcimentos Rio Doce	77.201,00	0	77.201,00	Suplementação por saldo financeiro	1071.06.182.048.4356.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TTAC - Rio Doce	N/A	9344481	Ressarcimentos Rio Doce	101.000,00	0	101.000,00	Suplementação por saldo financeiro	1071.04.122.049.4354.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TTAC - Rio Doce	N/A	9344481	Ressarcimentos Rio Doce	83.173,39	0	83.173,39	Suplementação por saldo financeiro	1071.04.122.049.4354.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TTAC - Rio Doce	N/A	9344481	Ressarcimentos Rio Doce	54.320,00	0	54.320,00	Suplementação por saldo financeiro	1071.06.183.050.4335.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TTAC - Rio Doce	N/A	9344481	Ressarcimentos Rio Doce	262.168,00	0	262.168,00	Suplementação por saldo financeiro	1071.06.183.050.4335.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	3.186.476,24	0	3.186.476,24	Suplementação por saldo financeiro	1301.04.130.085.4208.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	8	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	2.280,60	0	2.280,60	Suplementação por saldo financeiro	2101.18.541.031.4058.0001.3.3.50.0.95.1
DECRETO NE Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024	9	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTAVEL	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	2.353,00	0	2.353,00	Suplementação por saldo financeiro	1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024	9	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288196	Estruturação operacional da Policia Civil de Minas Gerais	416.700,00	0	416.700,00	Suplementação por saldo financeiro	1511.06.181.032.1003.0001.4.4.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024	9	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Agenda Integrada - Renova	N/A	9260630	Hospital Regional de Governador Valadares - Integrada	51.989.927,86	0	51.989.927,86	Suplementação por saldo financeiro	4291.10.302.058.1020.0001.4.4.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	11	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	Acordo Judicial Vale	IV	9288154	Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo	500.000,00	0	500.000,00	Suplementação por saldo financeiro	1271.23.695.100.4330.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	11	FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	1.925,70	0	1.925,70	Suplementação por saldo financeiro	2091.18.541.040.4069.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 177, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024	12	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Antecipação de indenização Acordo Vale	N/A	9390171	Vale - Ressarcimento de gastos - Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa	731.816,70	0	234.200,00	Suplementação por saldo financeiro	2371.20.609.078.4228.0001.3.3.90.1.95.1
			Acordo Judicial Vale	IV	9288142	Fortalecimento da estrutura e dos processos do Instituto Mineiro de Agropecuária		0	497.616,70	Suplementação por saldo financeiro	2371.20.609.078.4228.0001.3.3.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 190, DE 5 DE MARÇO DE 2024	15	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	1.049.043,00	0	1.049.043,00	Realocação orçamentária	1501.04.122.155.4462.0001.3.1.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 190, DE 5 DE MARÇO DE 2024	15	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	0	1.049.043,00	-1.049.043,00	Realocação orçamentária	1501.04.122.155.4462.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acordo Judicial Vale	IV	9288210	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Avaliação Ambiental Estratégica	0	800.000,00	-280.000,00	Realocação orçamentária	1221.22.663.133.1077.0001.3.3.90.0.95.1
			Acordo Judicial Vale	IV	9288211	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Elaboração do Plano Estadual da Mineração de Minas Gerais			-520.000,00	Realocação orçamentária	1221.22.663.133.1077.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 202, DE 7 DE MARÇO DE 2024	17	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288167	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	599.184,40	0	599.184,40	Realocação orçamentária	1401.06.182.052.4141.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	IV	9288183	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	0	2.657.186,88	-2.657.186,88	Realocação orçamentária	1501.04.122.156.1085.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 202, DE 7 DE MARÇO DE 2024	17	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	IV	9288183	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	0	599.184,40	-599.184,40	Realocação orçamentária	1501.04.122.156.1085.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 202, DE 7 DE MARÇO DE 2024	17	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	IV	9288183	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	0	484.768,58	-484.768,58	Realocação orçamentária	1501.04.122.156.1085.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 202, DE 7 DE MARÇO DE 2024	17	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288145	Projeto ABIS - Sistema Automatizado de Identificação Biométrica	1.515.231,42	0	1.515.231,42	Suplementação por saldo financeiro	1511.06.183.036.1004.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 202, DE 7 DE MARÇO DE 2024	17	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288145	Projeto ABIS - Sistema Automatizado de Identificação Biométrica	484.768,58	0	484.768,58	Realocação orçamentária	1511.06.183.036.1004.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 202, DE 7 DE MARÇO DE 2024	17	INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	Ressarcimento de gastos - Vale	N/A	9249104	Vale - Ressarcimento de gastos	112.270,21	0	112.270,21	Suplementação por saldo financeiro	2241.18.544.065.4191.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Antecipação de indenização Acordo Vale	N/A	9390171	Vale - Ressarcimento de gastos - Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa	1.050.000,00	0	1.050.000,00	Suplementação por saldo financeiro	2371.20.609.078.4228.0001.3.3.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Acordo Judicial Vale	IV	9288142	Fortalecimento da estrutura e dos processos do Instituto Mineiro de Agropecuária	567.133,03	0	567.133,03	Realocação orçamentária	2371.20.609.078.4228.0001.3.3.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Acordo Judicial Vale	IV	928813	Implantação do Sistema de Gestão de Processos (BPMS) no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	800.000,00	0	800.000,00	Realocação orçamentária	2371.20.609.078.4228.0001.4.4.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Antecipação de indenização Acordo Vale	N/A	9390171	Vale - Ressarcimento de gastos - Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa	680.000,00	0	680.000,00	Suplementação por saldo financeiro	2371.20.609.078.4228.0001.4.4.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Acordo Judicial Vale	IV	9288193	Implantação do Sistema de Gestão de Processos (BPMS) no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	590.053,85	0	590.053,85	Realocação orçamentária	2371.20.609.078.4228.0001.4.4.90.1.95.1
DECRETO NE Nº 201, DE 7 DE MARÇO DE 2024	16	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	Acordo Judicial Vale	IV	9288149	Revitalização do Parque de Exposições Bolívar de Andrade	1.500.000,00	0	1.500.000,00	Realocação orçamentária	2371.20.609.078.4252.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2024	21	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	Acordo Judicial Vale	IV	9288181	Reintegração social e humanização do sistema prisional	17.150.000,00	0	17.150.000,00	Realocação orçamentária	1451.06.421.130.1047.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2024	21	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	Acordo Judicial Vale	IV	9288181	Reintegração social e humanização do sistema prisional	0	17.150.000,00	-17.150.000,00	Realocação orçamentária	1451.06.421.130.1047.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2024	21	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	2.300,00	0	2.300,00	Suplementação por saldo financeiro	4291.10.122.705.2500.0001.3.3.90.0.95.1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240503012551013.

DECRETO NE Nº 234, DE 19 DE MARÇO DE 2024	22	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288169	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	57.374,00	0	57.374,00	Realocação orçamentária	1401.06.182.052.4140.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 234, DE 19 DE MARÇO DE 2024	22	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288169	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	0	57.374,00	-57.374,00	Realocação orçamentária	1401.06.182.052.4140.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 234, DE 19 DE MARÇO DE 2024	22	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	Acordo Judicial Vale	IV	9288187	Consolidação das unidades de conservação no Estado de Minas Gerais	0	127.426,11	-127.426,11	Realocação orçamentária	2101.18.541.031.4059.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 234, DE 19 DE MARÇO DE 2024	22	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	Acordo Judicial Vale	IV	9288187	Consolidação das unidades de conservação no Estado de Minas Gerais	127.426,11	0	127.426,11	Realocação orçamentária	2101.18.541.031.4059.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 241, DE 21 DE MARÇO DE 2024	23	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	III	9288132	Construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão sobre o Rio São Francisco	0	60.686.000,00		Suplementação por saldo financeiro	2301.26.782.081.4289.0001.4.4.90.0.95.1
			Acordo Judicial Vale	III	9361779	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra - Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba	0	15.074.105,00		Suplementação por saldo financeiro	2301.26.782.081.4289.0001.4.4.90.0.95.1
			Acordo Judicial Vale	IV	9342884	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba	0	14.700.000,00		Suplementação por saldo financeiro	2301.26.782.081.4289.0001.4.4.90.0.95.1
			Acordo Judicial Vale	III	9288133	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA	0	16.000.000,00		Suplementação por saldo financeiro	2301.26.782.081.4289.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 254, DE 2 DE ABRIL DE 2024	26	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	0	1.049.043,00	-1.049.043,00	Realocação orçamentária	1501.04.122.155.4462.0001.3.1.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 254, DE 2 DE ABRIL DE 2024	26	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	1.049.043,00	0	1.049.043,00	Realocação orçamentária	1501.04.122.705.2500.0001.3.1.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 265, DE 9 DE ABRIL DE 2024	29	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	999.159,71	0	999.159,71	Suplementação por saldo financeiro	1301.15.451.099.4265.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2024	30	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acordo Judicial Vale	II.3	9288212	Intervenções e Obras a serem realizadas, sob a responsabilidade e de propriedade do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aumentar a resiliência das Bacias do Paraopeba e Rio das Velhas	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	Suplementação por saldo financeiro	1221.17.512.125.1097.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 279, DE 16 DE ABRIL DE 2024	31	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288169	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	Realocação orçamentária	1401.06.182.052.4140.0001.3.3.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 279, DE 16 DE ABRIL DE 2024	31	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Acordo Judicial Vale	IV	9288169	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	0,00	5.400.000,00	-5.400.000,00	Realocação orçamentária	1401.06.182.052.4140.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 284, DE 18 DE ABRIL DE 2024	32	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Acordo Judicial Vale	II.3	9288212	Intervenções e Obras a serem realizadas, sob a responsabilidade e de propriedade do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aumentar a resiliência das Bacias do Paraopeba e Rio das Velhas	55.472.881,97	0,00	55.472.881,97	Suplementação por saldo financeiro	1221.17.512.125.1097.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 284, DE 18 DE ABRIL DE 2024	32	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Acordo Judicial Vale	IV	9288213	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	Realocação orçamentária	1501.04.126.149.4451.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 284, DE 18 DE ABRIL DE 2024	32	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	Acordo Judicial Vale	IV	9288213	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	Realocação orçamentária	1371.18.542.705.1074.0001.4.4.90.0.95.1
DECRETO NE Nº 284, DE 18 DE ABRIL DE 2024	32	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	Acordo Judicial Vale	Ressarcimentos e contratações temporárias	9288191	Ressarcimentos de despesas públicas	65,82	0,00	65,82	Suplementação por saldo financeiro	2091.18.541.040.4069.0001.3.3.90.0.95.1

02 1935781 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LORRAYNE GOMES RODRIGUES**, MASP 1576473-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 V11100650 da Secretaria de Estado de Casa Civil, a contar de 1/5/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 V11100648, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DEBORA PINTO SEVERINO**, MASP 1336628-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100636 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 30/4/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME GIUSEPPE PRADO LAVARINI**, MASP 1578021-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1100027 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 2/5/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÚCIA JACINTA ELIZIÁRIO IANNINI**, MASP 345017-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1100008 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 2/5/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, de 01/10/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 15/2024, para regularizar situação funcional:
ROBERTO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA/ MASP 1047119-1/ AAE - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO DE ESTADIOS.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, de 01/10/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2024, para regularizar situação funcional:
MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA/ MASP 1045479-1/ AAE - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO DE ESTADIOS.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, de 01/10/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2024, para regularizar situação funcional:
GILMAR FERNANDES DE JESUS/ MASP 1045241-5/ AAE - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO DE ESTADIOS.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, de 01/10/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2024, para regularizar situação funcional:
GISELE SUZANA MARTIMIANO ROCHA/ MASP 1045242-3/ AAE - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO DE ESTADIOS.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, de 01/10/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2024, para regularizar situação funcional:
MARLENE FERNANDES PEREIRA/ MASP 1045514-5/ AAE - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO DE ESTADIOS.

PELO Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CAIO DE ANDRADE BARTONELLI**, MASP 1498687-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100045, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ EDUARDO DE ARAUJO SANTOS**, MASP 13813357, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100570 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABELA CRISTINA SANTOS SOUZA**, MASP 14576995, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101330 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ EDUARDO DE ARAUJO SANTOS**, MASP 13813357, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100570, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA DE SOUZA ANDRADE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101330, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELA CRISTINA SANTOS SOUZA**, MASP 14576995, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101337, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIA LIMA DA SILVA**, MASP 14519565, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100860, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa TULIO CICERO AIMBERE RODRIGUES**, MASP 1320164-5, da função gratificada FGD-9 ED1100324 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUCIANA CALDEIRA QUINTAO**, MASP 1119582-3, da função gratificada FGD-1 ED1100228 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ERICA CRISTINA SILVA BARBOSA**, MASP 1403307-0, da função gratificada FGD-6 ED1100116 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1/5/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ROSANGELA APARECIDA NUNES**, MASP 1325272-1, da função gratificada FGD-2 ED1101226 da Secretaria de Estado de Educação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240503012551014.